

**UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**PORTARIA Nº 006/94**

O PRÓ- REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, usando de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO** os critérios estabelecidos no artigo 4º da Lei nº 7.165, de 14 de dezembro de 1983, regulamentada no caput e §1º do artigo 3º do Decreto nº 49.152, de 30 de março de 1987,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 07/86-CEG/CONSEP, de 09 de julho de 1986, alterada pela Resolução nº 031/88- CEG / CONSEP, de 27 de dezembro de 1988, ambos tratando de Transferência de Curso (Reopção),

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 09/86-CEG/CONSEP, de 11 de julho de 1986, que trata de Transferência Facultativa,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 003/90-CONSUNI, de 18 de janeiro de 1990 (Convênio FUA-CENESC),

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 30-CFE, de 11 de julho de 1974 e Resolução nº 006/81-CONSEP, de 27 de fevereiro de 1981,

**CONSIDERANDO** o Levantamento da População Discente emitido pelo Sistema de Controle Acadêmico-SISCA,

**CONSIDERANDO**, finalmente, o número elevado de vagas não ocupadas no período de 19 a 21 de janeiro de 1994, estipulado no Calendário Acadêmico, através da Resolução nº 020/93, para solicitação de Transferência de Curso (REOPÇÃO) e Transferência Facultativa,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **FIXAR** "ad referendum" da Câmara de Ensino de Graduação do Conselho de Ensino e Pesquisa, para efeito de **TRANSFERÊNCIA DE CURSO (REOPÇÃO)** e **TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA** as seguintes vagas por curso, conforme relação anexa.

Art. 2º - As vagas fixadas no artigo anterior foram resultantes dos critérios estabelecidos no artigo 4º da Lei 7.165 / 83, regulamentada, neste particular, pelo artigo 3º, "caput" e §1º do Decreto 94.152/87.

*Bm*

**UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Art. 3º - **DETERMINAR** que, no caso de o número de vagas por ano ser igual ou superior a 05 (cinco), sejam essas vagas distribuídas na proporção de 80% (oitenta por cento) para **TRANSFERÊNCIA DE CURSO (REOPÇÃO)** e 20% (vinte por cento) para **TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA**.

§ 1º - No caso de o número de vagas ser superior a 02 (dois) e inferior a 05 (cinco), uma das vagas será destinada a **TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA**.

§ 2º - No caso de o número de requerentes para **TRANSFERÊNCIA DE CURSO (REOPÇÃO)** ser inferior ao número de vagas oferecidas, as vagas remanescentes poderão ser destinadas às **TRANSFERÊNCIAS FACULTATIVAS**.

§ 3º - Por força da Resolução nº 003/90-CONSUNI, de 18 de janeiro de 1990 (Convênio FUA-CENESC), os requerentes oriundos do Curso de Filosofia daquela Instituição de Ensino Superior concorrerão para o Curso de Filosofia independentemente de ano de ingresso. Nos demais casos os requerentes concorrerão nos respectivos anos de ingresso.

§ 4º - Por força da Resolução nº 30/74-CFE, de 11 de julho de 1974 e Resolução nº 006/81-CONSEP, de 27 de fevereiro de 1981, os requerentes graduados no Curso de Licenciatura em Ciências do 1º Grau concorrerão independentemente do ano de ingresso nos Cursos de: Ciências Biológicas, Química, Física e Matemática. Nos demais casos os requerentes concorrerão nos respectivos anos de ingresso.

Art. 4º - Excepcionalmente aceitar-se-ão solicitações de alunos que estejam dentro do limite do tempo máximo permitido para cada curso pelo Conselho Federal de Educação, concorrendo no ano mais antigo em que haja vaga no curso pretendido, vez que, o último ano em que houve oferta para a Transferência de Curso (Reopção) foi o de 1990.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Publique-se. Divulgue-se e Cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, em Manaus, 04 de fevereiro de 1994.



**BRUCE PATRICK OSBORNE**  
Pró-Reitor

**UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
 PORTARIA 006/94-PROEG ANEXO 1

CURSO	ANO	VAGAS		
		TOTAL	REOP	TFAC
ADMINISTRAÇÃO DIURNO	1989	06	05	01
	1990	06	05	01
	1991	06	05	01
	1992	07	06	01
	1993	07	06	01
ADMINISTRAÇÃO NOTURNO	1988	07	06	01
	1989	08	07	01
	1990	08	07	01
	1991	08	07	01
	1992	08	07	01
	1993	08	07	01
AGRONOMIA	1989	02	02	--
	1990	02	02	--
	1991	02	02	--
	1992	03	02	01
	1993	03	02	01
BIBLIOTECONOMIA	1990	07	06	01
	1991	08	07	01
	1992	08	07	01
	1993	08	07	01
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1990	04	03	01
	1991	04	03	01
	1992	05	04	01
	1993	05	04	01
CIÊNCIAS - 1º GRAU	1990	05	04	01
	1991	05	04	01
	1992	05	04	01
	1993	05	04	01
CIÊNCIAS CONTÁBEIS DIURNO	1990	01	01	--
CIÊNCIAS CONTÁBEIS NOTURNO	1989	02	02	--
	1990	02	02	--
	1991	02	02	--
	1992	03	02	01
	1993	03	02	01

# UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA 006/94-PROEG ANEXO 1

CURSO	ANO	VAGAS		
		TOTAL	REOP	TFAC
DIREITO DIURNO	1989	07	06	01
	1990	07	06	01
	1991	07	06	01
	1992	07	06	01
	1993	08	07	01
DIREITO NOTURNO	1988	08	07	01
	1989	08	07	01
	1990	08	07	01
	1991	09	08	01
	1992	09	08	01
	1993	09	08	01
ECONOMIA DIURNO	1989	03	02	01
	1990	03	02	01
	1991	03	02	01
	1992	03	02	01
	1993	03	02	01
ECONOMIA NOTURNO	1988	02	02	--
	1989	02	02	--
	1990	03	02	01
	1991	03	02	01
	1992	03	02	01
	1993	03	02	01
CIÊNCIAS SOCIAIS	1990	04	03	01
	1991	04	03	01
	1992	04	03	01
	1993	04	03	01
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1991	01	01	--
DESENHO INDUSTRIAL	1991	02	02	--
	1993	01	01	--
EDUCAÇÃO FÍSICA	1990	12	10	02
	1991	12	10	02
	1992	12	10	02
	1993	14	12	02

# UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA 006/94-PROEG ANEXO 1

CURSO	ANO	VAGAS		
		TOTAL	REOP	IFAC
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	1990	05	04	01
	1991	05	04	01
	1992	05	04	01
	1993	06	05	01
ENGENHARIA CIVIL	1989	03	02	01
	1990	03	02	01
	1991	03	02	01
	1992	03	02	01
	1993	04	03	01
ENGENHARIA ELÉTRICA	1989	03	02	01
	1990	03	02	01
	1991	03	02	01
	1992	04	03	01
	1993	04	03	01
ENGENHARIA FLORESTAL	1990	01	01	--
	1991	01	01	--
	1992	01	01	--
	1993	02	02	--
ENGENHARIA DE PESCA	1989	01	01	--
	1990	01	01	--
	1991	01	01	--
	1992	02	02	--
	1993	02	02	--
ESTATÍSTICA	1989	02	02	--
	1990	02	02	--
	1991	03	02	--
	1992	03	02	01
	1993	03	02	01
FARMÁCIA	1990	01	01	--
	1991	01	01	--
	1992	02	02	--
	1993	02	02	--
FILOSOFIA	1990	04	03	01
	1991	04	03	01
	1992	04	03	01
	1993	05	04	01

# UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA 006/94-PROEG ANEXO 1

CURSO	ANO	VAGAS		
		TOTAL	REOP	TFAC
FÍSICA	1990	06	05	01
	1991	06	05	01
	1992	06	05	01
	1993	07	06	01
GEOGRAFIA	1990	03	02	01
	1991	03	02	01
	1992	03	02	01
	1993	04	03	01
GEOLOGIA	1989	03	02	01
	1990	03	02	01
	1991	03	02	01
	1992	03	02	01
	1993	03	02	01
HISTÓRIA	1990	01	01	--
	1991	01	01	--
	1992	01	01	--
	1993	01	01	--
LETRAS	1990	11	09	02
	1991	11	09	02
	1992	11	09	02
	1993	11	09	02
MATEMÁTICA	1990	04	03	01
	1991	04	03	01
	1992	04	03	01
	1993	04	03	01
PEDAGOGIA MATUTINO	1992	01	01	--
	1993	02	02	--
PEDAGOGIA VESPERTINO	1990	01	01	--
	1991	01	01	--
	1992	01	01	--
	1993	02	02	--
PROCESSAMENTO DE DADOS	1990	01	01	--
QUÍMICA	1990	08	07	01
	1991	08	07	01
	1992	08	07	01
	1993	09	08	01
SERVIÇO SOCIAL	1990	01	01	--